



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1190/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$39.000,00(Trinta e Nove Mil Reais).

Artigo 2º - O crédito ora autorizado será distribuído pela seguinte dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA AGRIC/PESCA/MEIO AMBIENTE

02.00	Poder Executivo
02.05	Sec Agric. Pesca/Meio/Ambiente
02.05.13	Saúde Saneamento
02.05.13.76	Saneamento Geral
02.05.13.76.447	Abastecimento de Água
02.05.13.76.447.1041	Convênio INCRA
02.05.13.76.447.1041.4110	Obras e Instalações R\$ 39.000,00

Artigo 3º - O Recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do Convênio INCRA, objetivando a Obras de Infra Estrutura Social nos distritos de Paraty.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 24 DE AGOSTO DE 2000.


BENEDITO MELO
Prefeito